



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1177/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado à Primeira Dama do Município e Presidente do Fundo Social de Solidariedade, JULIANA DE SOUZA CASTREQUINI MARÃO, para que a mesma viabilize o registro do Banco de Alimentos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 19 de agosto de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que o desperdício de alimentos no País contribui sensivelmente para os altos índices de fome e desnutrição do povo brasileiro, o que de fato poderia ser evitado se houvesse parcerias e incentivos do Poder Público junto às empresas privadas que produzem ou comercializam alimentos.

Visando o combate a essa problemática nosso Município através da Lei nº. 5.289, de 25 de junho de 2013, criou o Banco de Alimentos, onde as doações de alimentos fora dos padrões de comercialização, mas, sem nenhuma restrição de caráter sanitário, são distribuídos gratuitamente, após análise, seleção, classificação e embalagem em locais como: entidades assistenciais, escolas, asilos, entre outros, de acordo com suas necessidades, definidas a partir de um trabalho de avaliação previamente desenvolvido por uma equipe técnica.

Considerando que as doações poderão ser feitas sem nenhum ônus de responsabilidade pelas empresas parceiras que sensibilizadas, podem doar diariamente toneladas de alimentos para receberem a referida triagem.

Neste sentido, apresentamos a presente propositura para que seja oficiado à Primeira Dama do Município e Presidente do Fundo Social de Solidariedade, JULIANA DE SOUZA CASTREQUINI MARÃO, para que a mesma viabilize o registro do Banco de Alimentos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.